



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**LEI Nº 4.976, de 05 de abril de 2000.**

**Projeto de Lei nº 5.057/2000**

**Autor: Poder Executivo Municipal**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADI-  
CIONAL, ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VI-  
GENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACEIÓ, EM FAVOR DO FUNDO MUNICI-  
PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VA-  
LOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E  
CINQUENTA MIL REAIS).**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sancio-  
no a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adi-  
cional Especial, ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de  
Maceió, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no va-  
lor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na forma  
indicada no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no Anexo I, serão  
utilizados os recursos provenientes das anulações totais e/ou  
parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta  
Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Maceió, 05 de abril de 2000.**

  
**KÁTIA BORN**  
Prefeita





ANEXO I							EM R\$ 1,00	
Lei nº.4.976 DE 05 DE abril DE 2000								
LOCAL	FUNÇÃO	PRO GRAMA	SUB PRO GRAMA	PROJ ATIV.	ORGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	
					SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		<u>350.000</u>	
					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<u>350.000</u>	
16052	15	81	483	6038	Atendimento Integral a Criança e ao Adolescente em Regime de Abrigo	3231.00.00/2	120.000	
16052	15	81	483	6039	Atendimento a Criança em Creche	3231.00.00/2	230.000	
TOTAL								<u>350.000</u>

ANEXO II							ANULAÇÃO	
Lei nº.4.976 DE 05 DE abril DE 2000							EM R\$ 1,00	
LOCAL	FUNÇÃO	PRO GRAMA	SUB PRO GRAMA	PROJ ATIV.	ORGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	
					SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		<u>350.000</u>	
					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<u>350.000</u>	
16052	15	81	486	5017	Garantia de Renda Mínima	3231.00.00/2	350.000	
TOTAL								<u>350.000</u>

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

